



TERMO DE ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SME-PE-01-190526-PMR

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Livros Escolares destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal do 1º ao 9 ano, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Reriutaba/CE.

A **Secretaria de Educação**, faz saber a todos, que se acha aberta o presente **Adendo** ao processo licitatório em epigrafe, visando salvaguardar a supremacia do interesse da administração pública, nos termos abaixo descritos:

DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1) INCLUIR O TEXTO NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE, PASSANDO A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

Outros Documentos

8.5.3. Se o licitante for revendedor ou distribuidor deverá apresentar carta de compromisso, emitida pelo Fabricante/Editora, que assegure a execução do contrato. (Art. 41, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021).

Justificativa: Garantia de Fornecimento Ininterrupto: Os livros constituem ferramenta essencial para o processo de ensino-aprendizagem, e qualquer interrupção no fornecimento pode prejudicar significativamente o desenvolvimento pedagógico. Ao solicitar a carta de solidariedade, a Administração assegura que, mesmo tratando-se de um revendedor ou distribuidor, o fabricante se compromete a intervir e corrigir eventuais falhas no fornecimento. Redução de Riscos Contratuais: Em situações em que o licitante não é o fabricante direto, há um risco maior de descumprimento ou de problemas na logística de entrega. A carta de solidariedade atua como uma garantia adicional, vinculando o fabricante à execução do contrato, o que minimiza o risco de inadimplência e protege o interesse público. A inclusão da carta de solidariedade no processo licitatório tem o intuito de reforçar a confiança na cadeia de fornecimento dos livros, garantindo que, em caso de falha ou descumprimento por parte do distribuidor, o fabricante seja compelido a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Essa ação, portanto, protege a continuidade do fornecimento de material didático essencial para a qualidade do ensino, atendendo de forma eficaz as necessidades dos professores e alunos.

2) DA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

Tendo em vista o Adendo acima postulada, a data de abertura do certame, anteriormente marcada para o dia **29 de junho de 2026**, terá sua reprogramação publicada para o dia **03 de julho de 2026**, conforme § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **EDUCAÇÃO**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

Este termo de Adendo será publicado nos mesmos meios em que se deram o aviso inicial do edital, consoante o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://m2atecnologia.com.br/>;
- <https://www.reriutaba.ce.gov.br/>;
- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Francisco Wellington Vale Pinto
Ordenador de Despesas de todas as Secretarias e
Fundos Municipais do Município de Reriutaba/CE